



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI 4062 DE 06 DE AGOSTO DE 2012

Denomina via pública e adota outras providências.

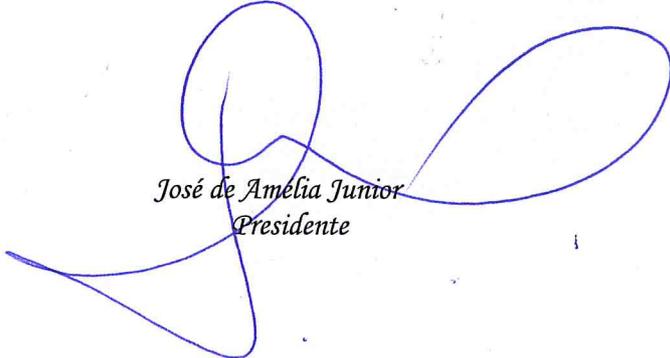
O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o Art. 47 "F" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO os termos desta Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua MARIA SARAIVA PINHEIRO, Rua 15, primeira paralela Sul à Rua Neuza Pinheiro Lima, com início na Rua Zeferino Pedro dos Santos e término na Rua Agricultor Damião Quirino da Silva, sentido Oeste/Leste, no Loteamento Jardim Vila Real II, no Bairro Frei Damião.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2012.

  
*José de Amélia Junior*  
Presidente

*Autoria: Domingos Sávio de Moraes Borges*